



TC 041.547/2012-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Responsáveis: Danubia Loyane de Almeida Carneiro (618.174.493-20); José da Costa Almeida (008.912.233-04); Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15); Maria José Pereira Coutinho (064.624.303-97); Napoli Serviços de Construções Ltda. (08.562.501/0001-73)

DESPACHO

Manifesto-me de acordo com a proposta preliminar trazido pelo Ministério Público junto ao TCU.

2. Com isso, faço restituir os autos à Secex/MA para a adoção da providência sugerida pelo **Parquet**, qual seja, a juntada ao processo da documentação comprobatória do atendimento da Resolução-TCU 170/2004, quanto aos responsáveis José da Costa Almeida e Napoli Serviços de Construções Ltda., e, se possível, das eventuais evidências de que a aludida empresa é de fachada e desconhecida pela vizinhança.

3. Caso a pesquisa realizada indique a inexistência de outros endereços e, portanto, a adequação da citação anteriormente realizada por edital, deve a unidade técnica avaliar se é cabível a convalidação da citação já efetivada, mantendo-se a proposta de mérito da instrução constante da peça 57, ou a renovação dessa providência processual, submetendo os autos a este Gabinete para deliberação.

À Secex/MA.

Brasília, 10 de julho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator